

**- Acertos realizados no dia 17/01/13**

**a) Depósitos judiciais**

Os valores abaixo foram depositados em juízo, sendo calculados como se os respectivos municípios fossem seus beneficiários.

<b>Municípios</b>	<b>Processo Judicial</b>	<b>Depósito (R\$)</b>
Aracati-CE	2002.34.00.037952-6	1.134.194,83
Marechal Deodoro-AL	2008.80.00.002016-7	1.137.051,34
Pacatuba-SE	2003.85.00.008501-1	1.768.080,48
Pilar-AL	0006753-04.2010.4.05.8000	71.523,15

**b) Retenção de valores até que sejam delimitados os campos produtores e definidos os beneficiários de royalties**

Encontram-se retidos na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aguardando a delimitação dos campos produtores e a definição dos beneficiários de royalties, os valores abaixo detalhados, referentes às parcelas de royalties excedentes a 5% e devidas a:

- Estados e municípios confrontantes com o PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (TLD de Carioca-Nordeste);

<b>BM-S-9 (CARIOCA-NORDESTE)</b>	
<b>Período de produção</b>	<b>Royalties (R\$)</b>
Novembro/2012	-
Acumulado incluindo Novembro/2012	<b>9.154.351,73</b>

- Municípios confrontantes com o PA-1BRSA713RJS\_BM-C-36\_C-M-401 (TLD de Aruanã).

<b>C-M-401 (ARUANÃ)</b>	
<b>Período de produção</b>	<b>Royalties (R\$)</b>
Novembro/2012	613.202,14
Acumulado incluindo Novembro/2012	<b>11.928.058,51</b>

**c) Suspensão da Decisão da RD nº 247/2012. Retenção na STN dos Valores de Royalties oriundos da Estação Coletora de Pilar.**

Conforme deliberado na Resolução de Diretoria nº 685/2012 de 03/08/2012, tendo em vista que subsistem dúvidas com relação à exata localização da Estação Coletora de Pilar, fica suspensa a decisão da RD nº 247/2012.

Desta forma, os valores de royalties decorrentes da movimentação de petróleo e gás natural de origem terrestre na Estação Coletora de Pilar, que vinham sendo pagos ao Município de Pilar por conta da RD nº 247/2012, serão retidos na STN até a decisão judicial definidora no Processo Judicial nº 8.509/2002, ou até

a decisão administrativa final do ITERAL (Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas), conforme citado no Ofício nº 196/PRESI do ITERAL.

Também em decorrência da mencionada deliberação, retornaram-se os depositados judiciais relativos à parcela de 5% de instalação-terrestre em razão da UPGN existente em Pilar-AL, a fim de atender a decisão judicial exarada no processo nº 0006753-04.2010.4.05.8000, pelo Juiz Federal Sebastião José Vasques de Moraes, da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, conforme apresentado no item a do presente relatório. Os valores de royalties retidos na STN, decorrentes da Estação Coletora de Pilar, encontram-se discriminados na tabela abaixo.

<b>ESTAÇÃO COLETORA DE PLAR</b>	
<b>Período de produção</b>	<b>Royalties (R\$)</b>
Novembro/2012	164.910,41
Acumulado incluindo Novembro/2012	<b>902.981,43</b>

**d) Decisão Judicial – Processo Judicial nº 2008.80.00.002016-7. Município de Marechal Deodoro-AL. Depósito judicial de royalties.**

Conforme decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 88.858-AL, processo originário nº 2008.80.00.002016-7, pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Tendo como Relator o Desembargador Federal Leonardo Resende Martins), foi determinado o depósito em juízo dos royalties oriundos de instalações de embarque e desembarque (hidrocarboneto de origem marítima), referentes à parcela de 5%, relativos aos meses de produção de abril de 2008 a março de 2011. O total de royalties apurado para o período para o Município de Marechal Deodoro foi de R\$ 24.252.002,68.

De acordo com o item f do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de dezembro de 2012, até o mês anterior foi depositado em juízo o montante de R\$ 22.632.747,77, referente ao período de produção de abril de 2008 a março de 2011.

No presente mês, foram realizados os acertos apresentados na Tabela I abaixo, cujo montante é de R\$ 2.856,51, sendo tal valor depositado em juízo. Desta forma, até o presente momento, em relação ao período de produção de abril de 2008 a março de 2011, foi depositado em juízo o total de R\$ 22.635.604,28, restando ainda pendentes os descontos apresentados na Tabela II, que totalizam o montante de R\$ 1.616.398,40 e serão efetuados tão logo os municípios listados na referida tabela apresentem saldos de royalties a serem descontados.

Ressalta-se que o valor apresentado no item a do presente Relatório de Acertos compõe-se do valor de R\$ 2.856,51, referente a royalties dos meses de produção de abril de 2008 a março de 2011, acrescido do valor de R\$ 1.134.194,83, relativo a royalties do mês de produção de novembro de 2012.

**TABELA I**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>ROYALTIES (R\$)</b>
MARECHAL DEODORO-AL	2.856,51*
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	(2.856,51)

\* Valor depositado em juízo em dezembro de 2012.

**TABELA II**

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>ROYALTIES (R\$)</b>
MARECHAL DEODORO-AL	1.616.398,40**
CAMARAGIBE-PE	(379.060,41)
HORIZONTE-CE	(108.740,32)
ITAMBE-PE	(81.896,23)
JUIZ DE FORA-MG	(40.936,88)
MORENO-PE	(111.833,62)
PEDRAS DE FOGO-PB	(51.841,80)
PENEDO-AL	(187.525,08)

SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	(159.674,44)
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	(278.775,42)
SAO LOURENCO DA MATA-PE	(79.178,08)
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	(136.936,12)

\*\* Valor a ser depositado nas distribuições futuras, quando houver saldo de royalties a ser descontado pelos demais municípios apresentados na Tabela II.

**e) Auditoria de Preços – Distribuição de royalties recolhidos pela concessionária UP Petróleo LTDA.**

Foi realizado pagamento de royalties pela concessionária UP Petróleo, no valor de R\$ 11.170,27, referente à auditoria de preços de referência do petróleo e do gás natural do campo de Tartaruga, relativa aos meses de produção de agosto a outubro de 2011 e abril a junho de 2012. O resultado dessa auditoria foi informado à concessionária por meio dos Ofícios nº 632/2012/SPG e 633/2012/SPG. A concessionária informou à ANP os devidos recolhimentos por meio da Carta UP – 113/2012. O valor foi distribuído conforme apresentado nas tabelas a seguir.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
FUNDO ESPECIAL	558,51
SERGIPE	1.675,54
ALHANDRA-PB	10,34
ALTO DO RODRIGUES-RN	8,69
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	8,21
ANCHIETA-ES	18,43
ANGRA DOS REIS-RJ	18,43
AQUIDABA-SE	10,68
ARACAJU-SE	253,59
ARACATI-CE	10,34
ARAUA-SE	8,62
AREIA BRANCA-SE	9,86
BARRA DOS COQUEIROS-SE	158,74
BOQUIM-SE	11,09
BREJO GRANDE-SE	8,21
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	10,34
CAMPO DO BRITO-SE	9,86
CANHIBA-SE	8,21
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	11,09
CANOAS-RS	10,34
CAPELA-SE	11,50
CARAGUATATUBA-SP	18,43
CARIRA-SE	10,68
CARMOPOLIS-SE	27,47
CEDRO DE SAO JOAO-SE	8,21
CORURIBE-AL	10,78
CRISTINAPOLIS-SE	9,86
CUBATAO-SP	14,41
CUMBE-SE	8,21
DIVINA PASTORA-SE	8,21
ESTANCIA-SE	199,89
FEIRA NOVA-SE	8,21
FORTALEZA-CE	18,43
FREI PAULO-SE	9,03

GARARU-SE	8,62
GENERAL MAYNARD-SE	8,21
GOIANA-PE	6,27
GOIANINHA-RN	10,34
GRACHO CARDOSO-SE	8,21
GUAMARE-RN	18,43
GUARAREMA-SP	10,34
IELMO MARINHO-RN	10,34
ILHA DAS FLORES-SE	8,21
INDIAROBA-SE	9,45
ITABAIANA-SE	14,78
ITABAIANINHA-SE	12,32
ITABI-SE	8,21
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	164,61
ITAQUITINGA-PE	10,34
JAPARATUBA-SE	9,86
JAPOATA-SE	9,03
LAGARTO-SE	14,78
LARANJEIRAS-SE	11,09
LINHARES-ES	18,43
MACAE-RJ	18,43
MACAIBA-RN	6,27
MACAMBIRA-SE	8,21
MACAU-RN	18,43
MADRE DE DEUS-BA	18,43
MALHADA DOS BOIS-SE	8,21
MALHADOR-SE	9,03
MANAUS-AM	8,48
MARECHAL DEODORO-AL	10,34
MARUIM-SE	9,86
MOITA BONITA-SE	8,62
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	9,03
MURIBECA-SE	8,21
NEOPOLIS-SE	10,27
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	8,21
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	11,91
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	11,09
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	8,21
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	16,43
OSORIO-RS	10,34
PACATUBA-SE	132,47
PAULISTA-PE	6,27
PEDRA MOLE-SE	8,21
PEDRINHAS-SE	8,21
PENDENCIAS-RN	18,43
PINDAMONHANGABA-SP	10,34
PINHAO-SE	8,21
PIRAMBU-SE	136,01
POCO REDONDO-SE	11,50
POCO VERDE-SE	10,68
PORTO DA FOLHA-SE	11,09
PROPRIA-SE	11,50
RIACHAO DO DANTAS-SE	10,27
RIACHUELO-SE	8,21

RIBEIROPOLIS-SE	9,86
RIO DE JANEIRO-RJ	18,43
RIO GRANDE-RS	18,43
ROSARIO DO CATETE-SE	19,00
SALGADO-SE	10,27
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	9,03
SANTA ROSA DE LIMA-SE	8,21
SANTANA DO SAO FRANCISCO-SE	8,21
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	8,62
SANTOS-SP	1,04
SAO CRISTOVAO-SE	14,37
SAO DOMINGOS-SE	8,62
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	18,43
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	18,43
SAO FRANCISCO-SE	8,21
SAO MATEUS-ES	18,43
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	8,21
SAO SEBASTIAO-SP	18,43
SIMAO DIAS-SE	12,32
SIRIRI-SE	8,21
TELHA-SE	8,21
TOBIAS BARRETO-SE	13,14
TOMAR DO GERU-SE	9,03
TRAMANDAI-RS	18,43
UMBAUBA-SE	10,68

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>DARF 8256</b>
COMANDO DA MARINHA	1.117,03

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7310</b>
FUNDO ESPECIAL	418,89
SERGIPE	1.256,66
ANCHIETA-ES	2,17
ANGRA DOS REIS-RJ	16,83
AQUIRAZ-CE	0,11
ARACAJU-SE	2,44
ARAMBARE-RS	0,12
ARAQUARI-SC	3,38
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	3,38
BARRA DO RIBEIRO-RS	0,12
BARRA DOS COQUEIROS-SE	0,42
BERTIOGA-SP	28,40
CAMAQUA-RS	0,12
CANDEIAS-BA	2,17
CAPIVARI DO SUL-RS	0,12
CARAGUATATUBA-SP	34,56
CARMOPOLIS-SE	0,04
CAUCAIA-CE	0,11
CIDREIRA-RS	4,97
CONCEICAO DA BARRA-ES	0,10
CORURIBE-AL	0,29
CUBATAO-SP	2,09

DUQUE DE CAXIAS-RJ	2,67
ELDORADO DO SUL-RS	0,12
FORTALEZA-CE	0,15
GALINHOS-RN	0,19
GARUVA-SC	3,38
GUAIBA-RS	0,12
GUAMARE-RN	2,38
GUAPIMIRIM-RJ	2,67
GUARAREMA-SP	49,84
GUARUJA-SP	0,13
ILHABELA-SP	28,40
IMBE-RS	4,97
ITABORAI-RJ	2,67
ITAPARICA-BA	2,17
ITAPOA-SC	3,38
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	0,42
JOINVILLE-SC	3,38
LINHARES-ES	10,47
MACAE-RJ	44,77
MACAU-RN	0,32
MADRE DE DEUS-BA	10,15
MAGE-RJ	2,67
MANAUS-AM	0,07
MANGARATIBA-RJ	12,62
MOSTARDAS-RS	0,12
NITEROI-RJ	2,67
OSORIO-RS	4,65
PALMARES DO SUL-RS	0,12
PARATI-RJ	12,62
PELOTAS-RS	0,12
PIRAMBU-SE	1.256,73
PORTO ALEGRE-RS	0,12
PRAIA GRANDE-SP	0,13
RIO DE JANEIRO-RJ	10,68
RIO GRANDE-RS	1,30
SALINAS DA MARGARIDA-BA	2,17
SALVADOR-BA	2,17
SANTO AMARO-BA	2,17
SANTOS-SP	0,35
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	8,64
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	11,28
SAO GONCALO-RJ	2,67
SAO JOSE DO NORTE-RS	0,12
SAO LOURENCO DO SUL-RS	0,12
SAO MATEUS-ES	0,13
SAO SEBASTIAO-SP	56,80
SAO VICENTE-SP	0,13
SAUBARA-BA	2,17
TAPES-RS	0,12
TAVARES-RS	0,12
TRAMANDAI-RS	6,63
TURUCU-RS	0,12
VIAMAO-RS	0,12

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7322</b>
COMANDO DA MARINHA	837,77
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.396,28

**f) Pagamento Intempestivo - Distribuição de juros e multa recolhidos pela concessionária Central Resources LTDA.**

Foi realizado pagamento de juros e multa pela concessionária Central Resources, no valor de R\$ 351,87, por motivo de atraso no pagamento de royalties dos Campos de Crejoá e Carcará, relativos ao mês de produção de novembro de 2012. A concessionária informou à ANP o devido recolhimento por meio da Carta 002/2013. O valor foi distribuído conforme apresentado nas tabelas abaixo.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7254</b>
ESPIRITO SANTO	64,74
RIO GRANDE DO NORTE	90,79
ACU-RN	26,26
AFONSO BEZERRA-RN	0,32
ALAGOINHAS-BA	0,32
ALHANDRA-PB	0,24
ALTO DO RODRIGUES-RN	0,32
APODI-RN	0,32
ARACAJU-SE	0,32
ARACAS-BA	0,32
ARACATI-CE	0,32
AREIA BRANCA-RN	0,32
BETIM-MG	0,24
BREJO GRANDE-SE	0,32
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	0,24
CANDEIAS-BA	0,32
CARAUBAS-RN	0,32
CARDEAL DA SILVA-BA	0,32
CARMOPOLIS-SE	0,32
CARNAUBAIS-RN	0,32
CATU-BA	0,32
COARI-AM	0,32
CONCEICAO DA BARRA-ES	18,81
COQUEIRO SECO-AL	0,32
CORURUPE-AL	0,32
DIVINA PASTORA-SE	0,32
ENTRE RIOS-BA	0,32
ESPLANADA-BA	0,32
FELIPE GUERRA-RN	0,32
GOIANINHA-RN	0,24
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	0,32
GUAMARE-RN	0,32
ICAPUI-CE	0,32
IELMO MARINHO-RN	0,24
ITANAGRA-BA	0,32
ITAPARICA-BA	0,32
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	0,32
ITAQUITINGA-PE	0,24

JAGUARE-ES	0,32
JAGUARUANA-CE	0,32
JAPARATUBA-SE	0,32
LINHARES-ES	0,32
MACAU-RN	0,32
MACEIO-AL	0,32
MADRE DE DEUS-BA	0,32
MANAUS-AM	0,32
MARUIM-SE	0,32
MATA DE SAO JOAO-BA	0,32
MOSSORO-RN	0,32
PACATUBA-SE	0,32
PENDENCIAS-RN	0,32
PILAR-AL	0,56
PIRAMBU-SE	0,32
POJUCA-BA	0,32
RIACHUELO-SE	0,32
RIO DE JANEIRO-RJ	0,32
ROSARIO DO CATETE-SE	0,32
ROTEIRO-AL	0,32
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	0,32
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	0,32
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	0,32
SAO CRISTOVAO-SE	0,32
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	0,32
SAO MATEUS-ES	0,32
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	0,32
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	0,32
SERRA DO MEL-RN	0,32
SIMOES FILHO-BA	0,32
SIRIRI-SE	0,32
TEFE-AM	0,32
TEODORO SAMPAIO-BA	0,32
UPANEMA-RN	0,32
VERA CRUZ-BA	0,32

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7282</b>
RIO GRANDE DO NORTE	68,09
ACU-RN	19,47
AFUA-PA	0,02
ALAGOINHAS-BA	0,07
ALENQUER-PA	0,02
ALMEIRIM-PA	0,02
ALTO DO RODRIGUES-RN	0,08
ANAJAS-PA	0,02
ANAMA-AM	0,01
ANORI-AM	0,01
APODI-RN	0,05
ARACAJU-SE	0,22
ARACAS-BA	0,05
AREIA BRANCA-RN	0,13
AUTAZES-AM	0,02
BARRA DOS COQUEIROS-SE	0,16

BERURI-AM	0,01
BREVES-PA	0,02
CANDEIAS-BA	0,10
CARAUBAS-RN	0,04
CAREIRO DA VARZEA-AM	0,02
CAREIRO-AM	0,01
CARMOPOLIS-SE	0,57
CARNAUBAIS-RN	0,07
CATU-BA	0,11
CHAVES-PA	0,02
COARI-AM	1,81
CODAJAS-AM	0,01
CONCEICAO DA BARRA-ES	0,05
CURUA-PA	0,02
DIVINA PASTORA-SE	0,12
DUQUE DE CAXIAS-RJ	0,03
ENTRE RIOS-BA	0,14
ESPLANADA-BA	0,14
FARO-PA	0,02
FELIPE GUERRA-RN	0,03
GALINHOS-RN	0,10
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	0,03
GUAMARE-RN	0,98
GUAPIMIRIM-RJ	0,03
GURUPA-PA	0,02
ICAPUI-CE	0,02
IRANDUBA-AM	0,02
ITABORAI-RJ	0,03
ITACOATIARA-AM	0,02
ITANAGRA-BA	0,01
ITAPARICA-BA	0,06
ITAPIRANGA-AM	0,02
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	0,16
JAGUARE-ES	0,13
JAPARATUBA-SE	0,12
JURUTI-PA	0,02
LARANJAL DO JARI-AP	0,02
LINHARES-ES	0,18
MACAPA-AP	0,02
MACAU-RN	0,24
MACEIO-AL	0,02
MADRE DE DEUS-BA	0,28
MAGE-RJ	0,03
MANACAPURU-AM	0,01
MANAQUIRI-AM	0,01
MANAUS-AM	0,23
MARECHAL DEODORO-AL	0,01
MARUIM-SE	0,01
MATA DE SAO JOAO-BA	0,04
MAZAGAO-AP	0,02
MELGACO-PA	0,02
MONTE ALEGRE-PA	0,02
MOSSORO-RN	0,74
NITEROI-RJ	0,03

OBIDOS-PA	0,02
PARINTINS-AM	0,02
PARIPUEIRA-AL	0,01
PENDENCIAS-RN	0,06
PILAR-AL	0,16
POJUCA-BA	0,24
PORTO DE MOZ-PA	0,02
PRAINHA-PA	0,02
RIO DE JANEIRO-RJ	0,12
ROSARIO DO CATETE-SE	0,07
SALINAS DA MARGARIDA-BA	0,06
SALVADOR-BA	0,06
SANTAREM-PA	0,02
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	0,01
SANTO AMARO-BA	0,06
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	0,10
SAO GONCALO-RJ	0,03
SAO MATEUS-ES	0,17
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	0,11
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	0,11
SAUBARA-BA	0,06
SERRA DO MEL-RN	0,01
SILVES-AM	0,02
SIRIRI-SE	0,02
TEFE-AM	0,05
TERRA SANTA-PA	0,02
UPANEMA-RN	0,10
URUCARA-AM	0,02
URUCURITUBA-AM	0,02

BENEFICIÁRIOS	DARF 7295
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32,42

**g) Pagamento Intempestivo - Distribuição de juros e multa recolhidos pela concessionária Gran Tierra LTDA.**

Foi realizado pagamento de juros e multa pela concessionária Gran Tierra, no valor de R\$ 8.969,74, por motivo de atraso no pagamento de royalties do Campo de Tiê, relativo ao mês de produção de novembro de 2012. A concessionária informou à ANP o devido recolhimento por meio da Carta GTEB\_ANP\_003/2013. O valor foi distribuído conforme apresentado nas tabelas abaixo.

BENEFICIÁRIOS	DARF 7254
BAHIA	3.139,41
ACU-RN	6,37
AFONSO BEZERRA-RN	6,37
ALAGOINHAS-BA	6,37
ALHANDRA-PB	4,93
ALTO DO RODRIGUES-RN	6,37
APODI-RN	6,37
ARACAJU-SE	6,37
ARACAS-BA	6,37

ARACATI-CE	6,37
AREIA BRANCA-RN	6,37
BETIM-MG	4,93
BREJO GRANDE-SE	6,37
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	4,93
CANDEIAS-BA	6,37
CARAUBAS-RN	6,37
CARDEAL DA SILVA-BA	6,37
CARMOPOLIS-SE	6,37
CARNAUBAIS-RN	6,37
CATU-BA	6,37
COARI-AM	6,37
CONCEICAO DA BARRA-ES	6,37
COQUEIRO SECO-AL	6,37
CORURIFE-AL	6,37
DIVINA PASTORA-SE	6,37
ENTRE RIOS-BA	6,37
ESPLANADA-BA	6,37
FELIPE GUERRA-RN	6,37
GOIANINHA-RN	4,93
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	6,37
GUAMARE-RN	6,37
ICAPUI-CE	6,37
IELMO MARINHO-RN	4,93
ITANAGRA-BA	6,37
ITAPARICA-BA	6,37
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	6,37
ITAQUITINGA-PE	4,93
JAGUARE-ES	6,37
JAGUARUANA-CE	6,37
JAPARATUBA-SE	6,37
LINHARES-ES	6,37
MACAU-RN	6,37
MACEIO-AL	6,37
MADRE DE DEUS-BA	6,37
MANAUS-AM	6,37
MARUIM-SE	6,37
MATA DE SAO JOAO-BA	6,37
MOSSORO-RN	6,37
PACATUBA-SE	6,37
PENDENCIAS-RN	6,37
PILAR-AL	11,30
PIRAMBU-SE	6,37
POJUCA-BA	903,34
RIACHUELO-SE	6,37
RIO DE JANEIRO-RJ	6,37
ROSARIO DO CATETE-SE	6,37
ROTEIRO-AL	6,37
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	6,37
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	6,37
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	6,37
SAO CRISTOVAO-SE	6,37
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	6,37
SAO MATEUS-ES	6,37

SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	6,37
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	6,37
SERRA DO MEL-RN	6,37
SIMOES FILHO-BA	6,37
SIRIRI-SE	6,37
TEFE-AM	6,37
TEODORO SAMPAIO-BA	6,37
UPANEMA-RN	6,37
VERA CRUZ-BA	6,37

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7282</b>
BAHIA	2.354,56
ACU-RN	0,57
AFUA-PA	0,68
ALAGOINHAS-BA	2,55
ALENQUER-PA	0,68
ALMEIRIM-PA	0,68
ALTO DO RODRIGUES-RN	2,63
ANAJAS-PA	0,68
ANAMA-AM	0,28
ANORI-AM	0,28
APODI-RN	1,64
ARACAJU-SE	7,74
ARACAS-BA	1,61
ARACATI-CE	0,17
AREIA BRANCA-RN	4,62
AUTAZES-AM	0,68
BARRA DOS COQUEIROS-SE	5,56
BERURI-AM	0,28
BREJO GRANDE-SE	0,12
BREVES-PA	0,68
CANDEIAS-BA	3,61
CARAUBAS-RN	1,31
CARDEAL DA SILVA-BA	0,04
CAREIRO DA VARZEA-AM	0,68
CAREIRO-AM	0,28
CARMOPOLIS-SE	19,54
CARNAUBAIS-RN	2,41
CATU-BA	3,74
CHAVES-PA	0,68
COARI-AM	62,64
CODAJAS-AM	0,28
CONCEICAO DA BARRA-ES	1,75
CORURIBE-AL	0,02
CURUA-PA	0,68
DIVINA PASTORA-SE	3,98
DUQUE DE CAXIAS-RJ	1,06
ENTRE RIOS-BA	4,83
ESPLANADA-BA	4,90
FARO-PA	0,68
FELIPE GUERRA-RN	1,06
GALINHOS-RN	3,47
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	1,02

GUAMARE-RN	34,03
GUAPIMIRIM-RJ	1,06
GURUPA-PA	0,68
ICAPUI-CE	0,68
IRANDUBA-AM	0,68
ITABORAI-RJ	1,06
ITACOATIARA-AM	0,68
ITANAGRA-BA	0,23
ITAPARICA-BA	2,08
ITAPIRANGA-AM	0,68
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	5,56
JAGUARE-ES	4,55
JAPARATUBA-SE	4,02
JURUTI-PA	0,68
LARANJAL DO JARI-AP	0,68
LINHARES-ES	6,36
MACAPA-AP	0,68
MACAU-RN	8,22
MACEIO-AL	0,73
MADRE DE DEUS-BA	9,61
MAGE-RJ	1,06
MANACAPURU-AM	0,28
MANAQUIRI-AM	0,28
MANAUS-AM	7,95
MARECHAL DEODORO-AL	0,43
MARUIM-SE	0,50
MATA DE SAO JOAO-BA	1,35
MAZAGAO-AP	0,68
MELGACO-PA	0,68
MONTE ALEGRE-PA	0,68
MOSSORO-RN	25,45
NITEROI-RJ	1,06
OBIDOS-PA	0,68
PACATUBA-SE	0,01
PARINTINS-AM	0,68
PARIPUEIRA-AL	0,43
PENDENCIAS-RN	1,98
PILAR-AL	5,54
PIRAMBU-SE	0,09
POJUCA-BA	680,96
PORTO DE MOZ-PA	0,68
PRAINHA-PA	0,68
RIACHUELO-SE	0,02
RIO DE JANEIRO-RJ	4,24
ROSARIO DO CATETE-SE	2,42
ROTEIRO-AL	0,04
SALINAS DA MARGARIDA-BA	2,06
SALVADOR-BA	2,06
SANTAREM-PA	0,68
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	0,38
SANTO AMARO-BA	2,06
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	0,03
SAO CRISTOVAO-SE	0,16
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	3,50

SAO GONCALO-RJ	1,06
SAO MATEUS-ES	5,73
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	3,70
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	3,65
SAUBARA-BA	2,06
SERRA DO MEL-RN	0,44
SILVES-AM	0,68
SIMOES FILHO-BA	0,12
SIRIRI-SE	0,83
TEFE-AM	1,82
TEODORO SAMPAIO-BA	0,02
TERRA SANTA-PA	0,68
UPANEMA-RN	3,37
URUCARA-AM	0,68
URUCURITUBA-AM	0,68
VERA CRUZ-BA	0,10

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7295</b>
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.121,22

**h) Auditoria de Preços – Compensação de crédito de royalties pela concessionária PETROBRAS.**

Conforme disposto no item g do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de janeiro de 2012 e no item j do Relatório de Acertos Realizados na Distribuição dos Royalties do mês de dezembro de 2012, foram efetuados os descontos a seguir, que se encontravam pendentes e perfazem o total de R\$ 1.841,48.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
PENEDO-AL	1.085,16
SATUBA-AL	756,32

Ainda em relação a este acerto, encontram-se pendentes os descontos apresentados na tabela abaixo, que totalizam o montante de R\$ 214.451,54. Tais acertos serão realizados tão logo os municípios listados apresentem saldos de royalties a serem descontados.

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DARF 7267</b>
CAMARAGIBE-PE	(13.865,05)
CAUCAIA-CE	(13.865,05)
HORIZONTE-CE	(13.865,05)
IMBE-RS	(13.865,05)
ITAMBE-PE	(13.865,05)
JUIZ DE FORA-MG	(6.443,71)
MARACANAU-CE	(13.865,05)
MORENO-PE	(22.141,33)
PEDRAS DE FOGO-PB	(13.865,05)
PENEDO-AL	(7.423,14)
SANTA RITA-PB	(13.865,05)
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	(22.141,33)
SAO LOURENCO DA MATA-PE	(22.141,33)
SATUBA-AL	(9.375,25)
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	(13.865,05)